



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP. 35.112 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto : LEI Nº 257/79
Serviço :
Data : AUTORIZA FAZER EMPRÉSTIMO JUNTO À CAIXA
ECONÔMICA ESTADUAL.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

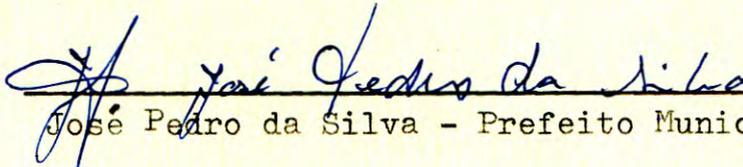
ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer um empréstimo no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para as seguintes finalidades específicas: R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com o término da construção do Hospital neste município e R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para cobrir o pagamento dos vencimentos dos professores da Escola Municipal "Senador Rui Barbosa", em atraso.

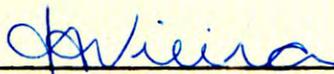
ART. 2º - O valor total do empréstimo será vinculado em parte do ICM ou FPM.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 29 de outubro de 1.979.


José Pedro da Silva - Prefeito Municipal.


Tereza dos Anjos Vieira - Aux. de Secretaria.